

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 461/2017, homologado pelo Despacho Ministerial de 5 de setembro de 2018, publicado em 06/09/2018 referente ao processo e-MEC 201210256 e ao processo SEI nº 23001.000078/2014-23, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Alfredo Nasser (1573), localizada na Avenida Bela Vista, nº 26, bairro Jardim das Esmeraldas, município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, mantida pela Associação Aparecidense de Educação.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 308, de 24 de abril de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União nº 78, em 27 de abril de 2015, seção 1, página 21.

Art. 3º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 91, de 14.05.2019, Seção 1, página 19)